



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOBIAS BARRETO
PODER EXECUTIVO



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 24 /2017
DE 05 DE SETEMBRO DE 2017

“AUTORIZA ao Poder Executivo a alterar no Quadro de Detalhamento de Despesas da Lei Orçamentária Anual do Exercício Financeiro de 2017, Fonte de Recurso, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOBIAS BARRETO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da Lei Orçamentária Anual para o Exercício Financeiro de 2017, Lei Ordinária nº 1107/2016, de 13.12.2016, para atender a finalidade abaixo que especifica:

ÓRGÃO: 30000 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

UO: 30059 – Fundo Municipal de Assistência Social

AÇÃO: 6318 - Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único

- Altera a Fonte de Recurso 0100.000 - da Natureza de Despesa 3190.04.00.00 / para a Fonte de Recurso 0193.030 - Contratação por Tempo Determinado

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de setembro de 2017.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Tobias Barreto/SE, 05 de Setembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 108º da Emancipação Política do Município.


Diógenes José de Oliveira Almeida
Prefeito Municipal